



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

LEI Nº 1.410 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

“Autoriza o Executivo Municipal a Receber em Doação 05 (cinco) lotes localizados no Empreendimento Jardim Vista Linda em Cumprimento ao Disposto no item 1.8 do Termo de Ajustamento de Conduta referente ao Loteamento.”

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a receber em doação 05 (cinco) lotes do empreendimento Jardim Vista Linda, localizado no perímetro urbano, da empresa “ALV – Empreendimentos Imobiliários Ltda – CNPJ: 05.846.945/0001-42.

ARTIGO 2º - A doação de que trata o caput do art. 1º tem como base legal o **TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – TAC** firmado pelo Ministério Público, em sua Cláusula Segunda – Obrigações da Empreendedora – 1.8 – Lotes de 01 a 05, da quadra “B”.

ARTIGO 3º - Os imóveis, assim classificados no Projeto Urbanístico, correspondem às matrículas de números:

- 01 – 17.462
- 02 – 17.463
- 03 – 17.464
- 04 – 17.465
- 05 – 17.466

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Serra Azul, 22 de fevereiro de 2018.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal